

DECRETO Nº. 14.530/11
DE 16 DE MARÇO DE 2011

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e nos termos do artigo 5º, alínea "d", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita situada no loteamento denominado Jardim Torrão de Ouro, que consta pertencer a Jacob da Silva Tomas e sua mulher Maria Helena Baeta de Jesus Tomas e Luiz Antonio de Oliveira Costa, destinada à ampliação do Aterro Sanitário e ao Tratamento de Resíduos Sólidos, com as seguintes medidas, limites e confrontações, a saber:

01 - IMÓVEL: - Área de terra.

02 - PROPRIEDADE: - Jacob da Silva Tomas e s/m e Luiz Antonio de Oliveira Costa.

03 - LOCALIZAÇÃO: - Rodovia dos Tamoios (SP-99) - Jardim Torrão de Ouro.

04 - SITUAÇÃO: - A área está situada entre a propriedade de Penido Construtora e Pavimentadora Ltda. e outros, área de domínio público municipal, área de propriedade de Luiz Raphael Vieira Souto Costa e área desapropriada para ligação da Avenida Governador Mário Covas Júnior com a Rodovia dos Tamoios.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular, em declive e sem benfeitorias.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - Iniciando no ponto 48A (coordenadas N= 7.428.746,1440; E= 411.082,1765), localizado no canto de divisa da propriedade de Penido Construtora e Pavimentadora Ltda. e outros. Deste segue no sentido anti-horário com azimute de 188º28'57" e 74,84m de extensão, confrontando com propriedade de Penido Construtora e Pavimentadora Ltda. e outros até o ponto 27; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 184º32'06" e 16,49m de extensão até o ponto 27A; deste segue com azimute de 184º32'06" e 27,95m de extensão até o ponto 26; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 102º35'55" e 36,59m de extensão até o ponto 25; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 93º51'48" e 46,73m de extensão até o ponto 105, confrontando com a área de domínio público municipal do ponto 27 ao ponto 105; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 3º53'32" e 42,87m de extensão até o ponto 765A; deste segue com azimute de 3º53'32" e 80,48m de extensão, confrontando com a propriedade de Luiz Raphael Vieira Souto Costa até o ponto H21A; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 268º57'30" e 34,86m de extensão até o

ponto H22; neste deflete à direita e segue com azimute de 279°37'41" e 41,90m de extensão até o ponto inicial 48A, confrontando com a área desapropriada para ligação da Avenida Governador Mário Covas Júnior com a Rodovia dos Tamoios do ponto H21A ao ponto inicial 48A, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 9.744,69m² (nove mil, setecentos e quarenta e quatro metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados).

Dentro do perímetro descrito existe uma área de mata conforme descrito abaixo:

A medição inicia-se no ponto 48A (coordenadas N= 7.428.746,1440; E= 411.082,1765), localizado no canto de divisa da propriedade de Penido Construtora e Pavimentadora Ltda. e outros. Deste segue no sentido anti-horário com azimute de 188°28'57" e 74,84m de extensão, confrontando com a propriedade de Penido Construtora e Pavimentadora Ltda. e outros até o ponto 27; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 184°32'06" e 16,49m de extensão, confrontando com a área de domínio público municipal até o ponto 27A; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 93°18'29" e 24,47m de extensão até o ponto 1089; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 84°56'21" e 58,84m de extensão até o ponto 765A, confrontando com a propriedade de Jacob da Silva Tomas e s/mulher e Luiz Antonio de Oliveira Costa do ponto 27A ao ponto 765A; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 03°53'32" e 80,48m de extensão, confrontando com a propriedade de Luiz Raphael Vieira Souto Costa até o ponto H21A; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 268°57'30" e 34,86m de extensão até o ponto H22; neste deflete à direita e segue com azimute de 279°37'41" e 41,90m de extensão até o ponto inicial 48A, confrontando com a área desapropriada para ligação da Avenida Governador Mário Covas Junior com a Rodovia dos Tamoios do ponto H21A ao ponto inicial 48-A, fechando o perímetro.

O perímetro descrito perfaz uma área de 6.819,51m² (seis mil, oitocentos e dezenove metros quadrados e cinquenta e um decímetro quadrado).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está melhor caracterizado na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 13532-4/11.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- laudo de avaliação;
- imobiliária;
- I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no
 - II - que os proprietários ofereçam:
 - a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição
 - b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e

d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de março de 2011.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



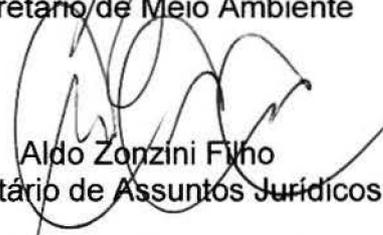
Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalo
Secretária de Planejamento Urbano



Flávia Di Bisceglie Pitombo
Secretária de Obras



André Luiz Miragaia Mendes
Secretário de Meio Ambiente

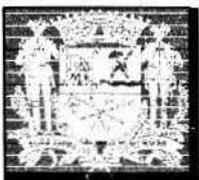


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e onze.



Dimitri Lima Pessanha de Moraes Melo
Resp/Divisão de Formalização e Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de terra a ser declarada de Utilidade Pública

01- IMÓVEL: - Área de terra

02 - PROPRIEDADE: - Jacob da Silva Tomas e s/m e Luis Antônio de Oliveira Costa.

03 - LOCALIZAÇÃO: - Rodovia dos Tamoios (SP-99) - Torrão de Ouro

04 - SITUAÇÃO: - A área está situada entre a Propriedade de Penido Construtora e Pavimentadora Ltda e outros, Área de Domínio Público Municipal, Área de Propriedade de Luiz Raphael Vieira Souto Costa e Área desapropriada para ligação da Av Mário Covas com a Rodovia dos Tamoios.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular, em declive e sem benfeitorias.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - Iniciando no ponto 48-A (coordenadas N= 7.428.746,1440 e E= 411.082,1765) localizado no canto de divisa da Propriedade de Penido Construtora e Pavimentadora Ltda e outros. Deste segue no sentido anti-horário com azimute de 188°28'57" e 74,84m de extensão confrontando com Propriedade de Penido Construtora e Pavimentadora Ltda e outros até o ponto 27; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 184°32'06" e 16,49m de extensão até o ponto 27A; deste segue com azimute de 184°32'06" e 27,95m de extensão até o ponto 26; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 102°35'55" e 36,59m de extensão até o ponto 25; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 93°51'48" e 46,73m de extensão até o ponto 105, confrontando com a Área de Domínio Público Municipal do ponto 27 ao ponto 105; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 3°53'32" e 42,87m de extensão até o ponto 765A; deste segue com azimute de 3°53'32" e 80,48m de extensão confrontando com a Propriedade de Luiz Raphael Vieira Souto Costa até o ponto H21A; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 268°57'30" e 34,86m de extensão até o ponto H22; neste deflete à direita e segue com azimute de 279°37'41" e 41,90m de extensão até o ponto inicial 48-A, confrontando com a área desapropriada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

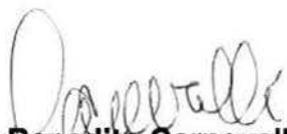
para ligação da Av. Mário Covas com a Rodovia dos Tamoios do ponto H21A ao ponto inicial 48-A, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 9.744,69 m² (nove mil, setecentos e quarenta e quatro metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados).

Dentro do perímetro descrito existe uma área de mata conforme descrito abaixo:

A medição inicia-se no ponto 48-A (coordenadas N= 7.428.746,1440 e E= 411.082,1765) localizado no canto de divisa da Propriedade de Penido Construtora e Pavimentadora Ltda e outros. Deste segue no sentido anti-horário com azimute de 188°28'57" e 74,84m de extensão confrontando com Propriedade de Penido Construtora e Pavimentadora Ltda e outros até o ponto 27; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 184°32'06" e 16,49m de extensão confrontando com a Área de Domínio Público Municipal até o ponto 27A; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 93°18'29" e 24,47m de extensão até o ponto 1089; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 84°56'21" e 58,84m de extensão até o ponto 765A, confrontando com a Propriedade de Jacob da Silva Tomas e s/mulher e Luis Antonio de Oliveira Costa do ponto 27A ao ponto 765A; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 03°53'32" e 80,48m de extensão confrontando com a Propriedade de Luiz Raphael Vieira Souto Costa até o ponto H21A; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 268°57'30" e 34,86m de extensão até o ponto H22; neste deflete à direita e segue com azimute de 279°37'41" e 41,90m de extensão até o ponto inicial 48-A, confrontando com a Área desapropriada para ligação da Av. Mário Covas com a Rodovia dos Tamoios do ponto H21A ao ponto inicial 48-A, fechando o perímetro. O perímetro descrito perfaz uma área de 6819,51m² (seis mil, oitocentos e dezenove metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados).

Secretaria de Obras, aos 10 de fevereiro de 2011.


Engº Carlos Benedito Carnevalli
Monitor


Engº Claudio Henrique M. Mendes
Chefe de Divisão de Infra-estrutura